



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Praça Rio Branco, nº 70 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX=17-361.1254

E-mail: camaramap@viazul.com.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o

DECRETO LEGISLATIVO Nº.130/2001

DISPÕE SOBRE: Concede Diploma de Honra ao Mérito, e dá outras providências.

Eu, **ADEMAR NARCIZO PONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FACO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista – SP., **APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte **Decreto Legislativo**:

ARTIGO 1º – Fica concedido ao Ilmo.Senhor, **JOÃO HONÓRIO** “ In-Memoriam ” o Diploma de Honra ao Mérito, pelos relevantes serviços prestados à Pátria e ao município de Monte Azul Paulista-SP.

ARTIGO 2º – A outorga do Diploma será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal fim.

ARTIGO 3º – Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 20 de Junho de 2001.

ADEMAR NARCIZO PONTES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MONTE AZUL PAULISTA